



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 1 de 64

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Poder Legislativo	64
Atos Legislativos	64
Decreto Legislativo	64

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 64 de 64

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br

Site: www.lourdes.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

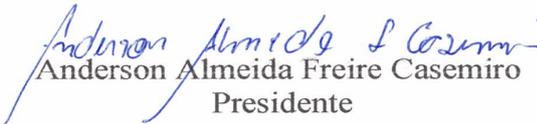
“Propõe aprovação de contas de 2023”

Faço saber que a Câmara Municipal de Lourdes, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 em Sessão Ordinária realizada em 18 de Agosto de 2025 do corrente ano, eu Anderson Almeida Freire Casemiro, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Visto relatados e discutidos os autos do Processo TC. nº **004069.989.23-4**, em que a Prefeitura Municipal de Lourdes, presta contas de sua administração, Financeira e Orçamentária, relativas ao exercício de 2023, cujo parecer prévio exarado pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de Março de 2025.

Artigo 2º - De acordo a decisão daquele Órgão, quanto a regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Lourdes do exercício de 2023, ficam as mesmas aprovadas.

Lourdes-SP, 19 de Agosto de 2025.


Anderson Almeida Freire Casemiro
Presidente

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP